



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

RERRATIFICAÇÃO Nº 01

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

PROCESSO Nº 195.197/2012

PORTARIA Nº 17.723/2012

## CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM" QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, pessoa jurídica de direito público, neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene, Senhora Clarinda de Fátima Carneiro, brasileira, solteira, administradora hospitalar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.694.790-X e do CPF nº 088.718.658-04, residente e domiciliada à Alameda dos Limoeiros, nº 581, Country Club – Arujá/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM", entidade filantrópica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, com endereço à Rua Humaitá, 349 – sobreloja, Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01.321-010 e com estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 624.669 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Fernando Proença de Gouvêa, RG nº 1.179.735-6, C.P.F nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº. 195.197/2012, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa em conjunto com o Pronto Atendimento Municipal de Arujá, e o Pronto Atendimento Municipal Parque Rodrigo Barreto, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado o Termo de Aditamento nº 04 de 18 de maio de 2015 para nele incluir o valor das parcelas a serem pagas conforme demonstrado abaixo:

Parcelas 1 a 3: R\$1.899.092,15 (maio/junho/julho2015)

Parcelas 4 a 12: R\$ 2.013.037,68 (agosto2015 a abril2016)

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de junho de 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

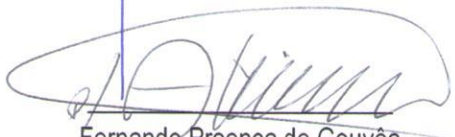
RERRATIFICAÇÃO Nº 01

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

2

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de junho de 2015.

  
Clarinda de Fátima Carneiro  
Secretária Municipal de Saúde

  
Fernando Proença de Gouvêa  
Superintendente

Testemunhas:

1) 

Nome: Renato S. Borges  
RG Depto. de Administração  
RG 44.804.929-6

2) 

Nome: Natone Mariana L.P. Lima  
RG 49.877.083-7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

RERRATIFICAÇÃO Nº 01

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

3

## CONTRATO DE GESTÃO

### TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

Contrato de Gestão nº (de origem): 2.385 DE 24/04/2012 – Rerratificação nº 01 de 02/06/2015.

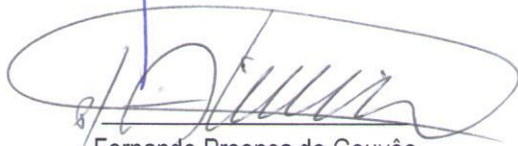
Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de junho de 2015.

  
Cláudia de Fátima Carneiro  
Secretária Municipal de Saúde

  
Fernando Proença de Gouvêa  
Superintendente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

RERRATIFICAÇÃO Nº 01

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

4

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM".

Contrato nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012 – Rerratificação nº 01 de XX/05/2015.

Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

NOME: Clarinda de Fátima Carneiro

CARGO: Secretária Municipal de Saúde

RG Nº: 19.694.790-X

ENDEREÇO: Alameda dos Limoeiros, nº581 – Residencial Country Club - Arujá – SP

TELEFONE: 4651.2954

E-MAIL: saude.secretaria@aruja.sp.gov.br

## RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCE-SP

NOME: Vanessa Garofani Bachur

CARGO: Secretária Municipal Adjunta

END COMERCIAL: Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina - Arujá – SP CEP 07400-505.

TELEFONE E FAX: 11-46527602 E FAX 11- 4655.2883

E-M AIL: [ADM.DIRETORIA@ARUJA.SP.GOV.BR](mailto:ADM.DIRETORIA@ARUJA.SP.GOV.BR)

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de junho de 2015.

  
Clarinda de Fátima Carneiro  
Secretária Municipal de Saúde







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

RERRATIFICAÇÃO Nº 01

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

5

## Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
CNPJ Nº: 56.901.275/0001-50  
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"  
CNPJ Nº: 66.518.267/0001-83  
CONTRATO Nº: 2.385/2012  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2012  
VIGÊNCIA: 18/05/2016

OBJETO: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram -se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de junho de 2015.

  
Clarinda de Fátima Carneiro  
Secretária Municipal de Saúde